



DECRETO Nº 1.917, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 471.700,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.0 4.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.300,00
03.19.01.17.512.0038.1.101/4.4.90.5 2.02	Equipamento e Material Permanente Domínio Patrimonial.	R\$	140.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	79.900,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	87.200,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	60.100,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	88.200,00
03.19.01.28.843.0011.0.009/3.3.90.9 1.00	Sentenças Jurídicas	R\$	2.000,00
TOTAL:		R\$	471.700,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	11.300,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.0 4.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
03.19.01.17.512.0038.1.101/4.4.90.5 1.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	140.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	79.900,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	87.200,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.100,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	88.200,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.9 3.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
TOTAL:		R\$	471.700,00

CSU



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de janeiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZABEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

GP/calficf

OFÍCIO I

Diário de Itabira

quarta-feira 21 de maio de 2008

DECRETO Nº 1.917, DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 471.700,00 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.0 4.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	14.300,00
03.19.01.17.512.0038.1.101/4.4.90.5 2.02	Equipamento e Material Permanente Domínio Patrimonial.	R\$	140.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	79.900,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	87.200,00
03.19.01.17.512.0040.2.108/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	60.100,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.1.90.0 4.00	Contrato por Tempo Determinado	R\$	88.200,00
03.19.01.28.843.0011.0.009/3.3.90.9 1.00	Sentenças Jurídicas	R\$	2.000,00
TOTAL:		R\$	471.700,00

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	11.300,00
03.19.01.17.122.0003.2.104/3.3.90.0 4.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
03.19.01.17.512.0038.1.101/4.4.90.5 1.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	140.000,00
03.19.01.17.512.0038.2.110/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	79.900,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	87.200,00
03.19.01.17.512.0038.2.148/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.100,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.1.90.1 1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	88.200,00
03.19.01.17.512.0040.2.149/3.3.90.9 3.00	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
TOTAL:		R\$	471.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de janeiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município
(a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
(a) Cândida Izabel de Campos Moraes
Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.